ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARÃO-RS
PARTICIPAR E CONSTRUIR

LEI Nº 1581, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1564, de 03 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 8º e a cláusula sexta da minuta do termo de convênio, da Lei Municipal nº 1564, de 03 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

Órgão: SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
333 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.60.41.00.050000 – Contrib. CPM EMEF Martim Afonso de Souza.....R$ 5.500,00"
(NR)

.....

"CLÁUSULA SEXTA – As despesas correrão pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO

333 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.60.41.00.050000 – Contrib.COM EMEF Martim Afonso de Souza." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de março de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2011

Secretaria da Administração